

**PORTARIA Nº 2048/2018**

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8517410-06.2018.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Boletim do CMD Geral nº 158, de 23 de agosto de 2018, que resolveu transferir o Soldado PM Alessandro Fernandes da Silva para a 3ª Companhia de Policiamento de Guarda do TJCE,

RESOLVE conceder, a partir de 24 de agosto de 2018, ao Soldado PM ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 41615, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 17 do mês de outubro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2051/2018

Dispõe sobre a Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2018.

O Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Metas Nacionais de 2018 estipuladas pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para as quais o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará vem envidando especial atenção no sentido de cumpri-las;

CONSIDERANDO ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a celeridade, a produtividade e a efetividade na prestação jurisdicional, conforme estabelecido na Resolução nº 05 do Órgão Especial, de 23 de abril de 2015, e revisado pela Resolução nº 07 do Órgão Especial, de 19 de maio de 2017, bem como a meta institucional estabelecida para o indicador nº 13 do Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que consiste em reduzir a taxa de congestionamento;

CONSIDERANDO o papel exercido pela Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), no que diz respeito à gestão das metas institucionais relacionadas à taxa de congestionamento no 1º Grau e nos Juizados Especiais, conforme estabelecido na Resolução nº 05 do Órgão Especial, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do Sistema de Estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a melhoria efetiva das estatísticas deste Tribunal, em especial do indicador Taxa de Congestionamento, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2018, no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, visando o esforço concentrado na prolação de sentenças e efetivação de baixas processuais e a consequente diminuição da Taxa de Congestionamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Em razão do cronograma de implantação do processo eletrônico, a Semana a que se refere o *caput* deste artigo será realizada na Comarca de Iguatu no período de 03 a 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, os magistrados e suas respectivas unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

- I - Proceder, em regime de mutirão, à análise de todos os processos não baixados, com o objetivo de efetivar o trânsito em julgado ou a remessa em grau de recurso ou, ainda, a baixa ou arquivamento definitivos;
- II - Priorizar o julgamento de processos enquadrados nas Metas Nacionais 2, 4 e 6 do Conselho Nacional de Justiça;
- III - Agilizar, no que for possível, o trâmite dos processos já julgados, visando à baixa processual ou a conclusão para julgamento.

Art. 3º A Semana Estadual de Sentenças e Baixas no 1º grau, juizados especiais e turmas recursais será realizada por todos os servidores das unidades judiciárias, sob a supervisão do juiz titular, auxiliar ou substituto em responsabilidade no período da



Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais.

Art. 4º No 2º grau, durante a Semana de Sentenças e Baixas, trabalharão em regime de mutirão a Secretaria Judiciária e os gabinetes de desembargador.

§1º As unidades da Secretaria Judiciária deverão proceder à análise de processos não baixados ou não remetidos em grau de recurso, promovendo as atualizações nos sistemas processuais e os expedientes necessários para que os processos alcancem a referida fase.

§2º Os gabinetes deverão priorizar o julgamento de processos enquadrados nas metas 2, 4 e 6 e, caso as referidas metas já estejam cumpridas, dos demais processos pendentes de julgamentos.

Art. 5º Fica suspenso, excepcionalmente, o atendimento ao público, em todas as unidades judiciárias no período de realização Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais, sem prejuízo das audiências e sessões já agendadas, bem como os atendimentos em caráter de urgência.

Art. 6º A Corregedoria Geral da Justiça acompanhará diariamente os quantitativos dos processos sentenciados e baixados na Semana, que serão publicados diariamente na *intranet* e no portal do TJCE na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação providenciar os relatórios referidos no caput deste artigo.

Art. 7º Os critérios e agrupamentos para avaliação dos magistrados e unidades, assim como a premiação daqueles que se destacarem serão divulgados posteriormente, mediante Portaria conjunta da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 8º Ficam vedados a utilização de banco de horas e os pedidos de férias, licenças e afastamentos para servidores e magistrados durante a Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais.

Parágrafo único. A regra prevista no caput deste artigo poderá ser excepcionada para os casos de férias pré-agendadas e afastamento por motivo de saúde.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2052/2018

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Pedro Augusto Teixeira Dias.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo nº 8500079-70.2018.8.06.0142;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz de Direito Pedro Augusto Teixeira Dias, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Quiterianópolis, durante a licença da Juíza de Direito Leila Regina Corado Lobato, até o dia 30/10/2018.

Art. 2º – Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites das Resoluções nºs 04/2013 e 16/2015, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

PORTARIA Nº 2053/2018

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Hyldon Masters Cavalcante Costa.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo nº 8500079-70.2018.8.06.0142;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz de Direito Hyldon Masters Cavalcante Costa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Parambu, durante a licença da Juíza de Direito Leila Regina Corado Lobato, até o dia 30/10/2018.

Art. 2º – Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites das Resoluções nºs 04/2013 e 16/2015, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício